

TERMO DE APOSTILA Nº 10/2025
1º TERMO DE APOSTILA – CONTRATO Nº 13/2024
PROCESSO 23479.017022/2023-92

1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 13/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA DANA COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2024, Seção 2, página 1, doravante denominado **CEDENTE**, e o(a) **DANA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **15.148.623/0001- 83** sediado(a) na **Avenida Tancredo Neves, SN - Centro, em Goianésia do Pará / Pará** doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **TERCIO LOURENCO COSTA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.017022/2023-92** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 demais legislação aplicável, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILA** ao **CONTRATO Nº 13/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90021/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostila tem sua origem no **CONTRATO Nº 13/2024**, que tem por objeto a **CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO ADMINISTRATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE AMBIENTE RESERVADO ÀS LANCHONETES DAS UNIDADES I E II DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 90021/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Apostila tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 13/2024**, na forma do Art. 135, § 3º da Lei nº 14.133/21, e em face da justificativa constante no processo **23479.017022/2023-92**:

2.1. Alterar o valor dos lanches e refeições apresentados na proposta da cessionária em virtude do reajuste de 4,24%, totalizando uma variação de **R\$ 168,64 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

O cardápio passará a constar com os valores atualizados da proposta constante nos autos do processo, no documento de ordem 94 que integra esse termo aditivo como anexo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

FRANCISCO
RIBEIRO DA
COSTA:3763922
6287

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
RIBEIRO DA
COSTA:37639226287
Dados: 2025.09.08
14:47:48 -03'00'

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

TERCIO LOURENCO COSTA
Data: 03/09/2025 09:18:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Dana Comércio Serviços e
Representações Ltda.**
P/ CONTRATADA